

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 61, de 04 de março de 2024

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Norma 05/2023 DGP/Ebserh, que dispõe sobre os critérios a serem observados para a ampliação e redução de carga horária contratual, com remuneração proporcional, dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Considerando o Despacho – SEI SEGOV (37026054), referente ao Processo SEI nº 23538.003664/2024-43,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR a Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CACH)**, com o objetivo de avaliar e classificar as solicitações de redução de carga horária, conforme critérios de prioridade previstos na Norma SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH. A Comissão será composta pelos seguintes profissionais:

Neiva Letícia Machado, Matrícula Siape 223\*\*\*\*, lotada na GEP;

Milena Zarate Jeffery, Matrícula Siape 127\*\*\*\*, lotada na UGETE;

Rosiane Matias da Silva, Matrícula Siape 197\*\*\*\*, lotada na UME;

Francielle Veríssimo dos Santos, Matrícula Siape 330\*\*\*\*, lotada na UAGENF;

Gabriela Rodrigues Alves, Matrícula Siape 331\*\*\*\*, lotada na UME;

Fernanda Longo Bortoletto, Matrícula Siape 100\*\*\*\*, lotada na UUE;

Rosângela da Silva Pinto, Matrícula Siape 304\*\*\*\*, lotada na UDP;

Paulo Roberto Floriano Kamiya, Matrícula Siape 325\*\*\*\*, lotado no SAD;

Alexandre Duarte da Silva, Matrícula Siape 222\*\*\*\*, lotado no SIF;

Girlene Tavares da Silva e Silva, Matrícula Siape 227\*\*\*\*, lotada na UGQSP;

Wanderlei Ferreira Fernandes, Matrícula Siape 185\*\*\*\*, lotado no SETISD;

Sâmara da Silva Souza Oliveira, Matrícula Siape 222\*\*\*\*, lotada no SEGOV.

Art. 2º - A comissão será coordenada por Girlene Tavares da Silva e Silva, e em seus impedimentos e ausências por Rosângela da Silva Pinto. Como secretário atuará o colaborador Paulo Roberto Floriano Kamiya, e em seus impedimentos Milena Zarate Jeffery;

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 dias, a contar da data de publicação da portaria, para elaborar regimento interno e submeter a Gerência Administrativa para aprovação e demais fins;

Art. 4º - Poderão participar outros colaboradores do Humap-UFMS, quando convidados;

Art. 5º - A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas;

Art. 6º - A participação na comissão não será remunerada; e

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

**Processo nº 23538.008147/2023-80**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS**

**PORTARIA nº 62, de 04 de março de 2024.**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 1, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 590, de 05 de janeiro de 2024, referente ao Processo SEI nº 23538.008147/2023-80, ante as razões apresentadas através da Solicitação Prorrogação Prazo (37056319), de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 05 de março até 03 de maio de 2024.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

**Processo nº 23658.000474/2023-27**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS nº 63, de 04 de março de 2024.**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,